



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 828/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010 -**

AUTORIZA ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARCIAL OU TOTAL, NA AQUISIÇÃO DE NOVO VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E/OU PROCEDER ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento, parcial ou total e/ou proceder a alienação do veículo a seguir descrito, para aquisição de novo veículo para o transporte escolar:

• **PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, ANO/MOD 2001/2002, 131CV, COR BRANCA, CHASSI N° 93PB02A2M2C005576, PLACA IKL 2871, PATRIMÔNIO N° 1154.**

Parágrafo Único – O preço mínimo do veículo referido no “caput” desse Artigo será estipulado mediante prévia avaliação da Comissão a ser constituída de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º Caso seja procedida a alienação, está será através de leilão público, nos termos do Edital conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o valor mínimo de avaliação constante do respectivo laudo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único – Os recursos oriundos da alienação serão utilizados na aquisição de outro veículo novo para o transporte escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 29 DE ABRIL DE 2010.**

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GERSON UMBERTO CHIODI**  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível  
Pelo Período de 29.04.2010 à 13.05.2010